



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 216/2023
PROJETO DE LEI Nº 425/2023
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Reconhece a cidade de Mamanguape, no Estado da Paraíba, como Rainha do Vale de Mamanguape, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Rainha do Vale de Mamanguape a cidade de Mamanguape, neste Estado.

Art. 2º Nas ações de divulgação do turismo do município de Mamanguape, deve-se utilizar a expressão Rainha do Vale do Mamanguape para promoção da cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 16 de agosto de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente